

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS
CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Relatório de revisão do auditor independente

Informações contábeis intermediárias
Em 30 de setembro de 2022

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Informações contábeis intermediárias
Em 30 de setembro de 2022

Conteúdo

Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.
Goiânia - GO

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, que compreendem o balanço patrimonial intermediário em 30 de setembro de 2022 e as respectivas demonstrações intermediárias do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três meses e nove meses findos nessa data, e das demonstrações intermediárias das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade "IAS 34 - *Interim Financial Reporting*", emitida pelo "International Accounting Standards Board - IASB", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais (ITR) acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Ênfases

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.b) às informações contábeis intermediárias, que indica que em 30 de setembro de 2022, o passivo circulante da Companhia excedeu ao total do ativo circulante em R\$ 144.681 mil e, nessa data, apresenta um prejuízo acumulado de R\$ 164.962 mil. Esses fatos indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As informações contábeis intermediárias foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Efeitos decorrentes do Segundo Termo Aditivo Contratual

Chamamos atenção para as informações constantes das Notas Explicativas nºs 1, 7 e 12 às informações contábeis intermediárias que tratam dos aspectos relacionados ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, firmado em 18 de fevereiro de 2022 entre a Companhia e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Em função do disposto nesse Termo Aditivo a Companhia procedeu a apuração do saldo de bens reversíveis não depreciados ajustado pelo do saldo acumulado em 30 de setembro de 2022 do adicional tarifário, e atualizados conforme disposto na Resolução nº 5.860 de 3 de dezembro de 2019 e referido aditivo, para determinação do montante do Ativo Financeiro. Ainda em conformidade com esses dispositivos contratuais e legais, o Ativo Financeiro poderá ser ajustado em decorrência da avaliação independente procedida pela ANTT. É esperado que a realização desse Ativo Financeiro ocorra dentro do prazo do processo de relicitação que é de 24 meses contados a partir de 22 de novembro de 2021. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

As informações trimestrais acima referidas incluem a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Goiânia, 07 de novembro de 2022.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Balço patrimonial

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Ativo			31/12/2021 (Reclassificado)
	Nota	30/09/2022	
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	12.589	6.723
Caixa restrito	3	7.769	2.204
Clientes e operações a receber	4	34.834	13.079
Impostos a recuperar		70	30
Adiantamentos diversos	5	2.061	1.320
Despesas antecipadas		5.719	819
		<u>63.042</u>	<u>24.175</u>
Não circulante			
Impostos e contribuições diferidos	17	219	92.226
Partes relacionadas	6	45.584	45.584
Direitos de uso		4.941	2.390
Ativo financeiro	7	1.422.010	-
Imobilizado		141	3.103
Intangível	8	41.958	1.349.070
Outros créditos		2	-
		<u>1.514.855</u>	<u>1.492.373</u>
Total do ativo		<u>1.577.897</u>	<u>1.516.548</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Balço patrimonial

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Passivo e patrimônio líquido

	Nota	30/09/2022	31/12/2021 (Reclassificado)
Circulante			
Fornecedores		26.462	10.939
Empréstimos e financiamentos	9	127.084	90.382
Arrendamento mercantil		4.312	1.126
Obrigações trabalhistas		11.608	10.660
Obrigações fiscais	10	26.393	15.442
Partes relacionadas	6	11.593	13.104
Outras obrigações		271	19
		<u>207.723</u>	<u>141.672</u>
Não circulante			
Provisões para demandas judiciais	18	13.328	11.599
Empréstimos e financiamentos	9	1.089.773	1.123.079
Arrendamento mercantil		858	1.242
Obrigações fiscais	10	1.467	2.042
		<u>1.105.426</u>	<u>1.137.962</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	11	380.000	380.000
Adiantamento para futuro aumento de capital		49.710	49.710
Prejuízos acumulados		(164.962)	(192.796)
		<u>264.748</u>	<u>236.914</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>1.577.897</u></u>	<u><u>1.516.548</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Demonstrações do resultado

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o lucro/(prejuízo) básico e diluído evidenciado por ação em Reais)

	Nota	Trimestre do período atual 01/07/2022 a 30/09/2022	Acumulado do período do período 01/01/2022 a 30/09/2022	Trimestre do período anterior 01/07/2021 a 30/09/2021	Acumulado do período anterior 01/01/2021 a 30/09/2021
Receitas operacionais líquidas	12	51.071	486.887	64.043	183.241
Custo dos serviços prestados e de construção	13	(110.924)	(261.008)	(41.049)	(152.204)
Resultado bruto		(59.853)	225.879	22.994	31.038
Despesas operacionais, líquidas:					
Administrativas	13	(5.479)	(15.158)	(2.727)	(7.904)
Salários e encargos sociais		(1.901)	(5.527)	(1.600)	(5.022)
Amortização		(1.422)	(3.012)	(1.359)	(3.259)
Administradores	14	(183)	(486)	(145)	(436)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(3.682)	(3.935)	(1.341)	(24)
		(12.667)	(28.118)	(7.172)	(16.645)
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		(72.520)	197.761	15.822	14.393
Resultado financeiro, líquido:					
Receitas financeiras	16	428	511	15	398
Despesas financeiras	16	3.319	(78.431)	(28.043)	(89.020)
		3.747	(77.920)	(28.028)	(88.622)
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		(68.773)	119.841	(12.206)	(74.229)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	6.274	(92.007)	3.748	24.765
		6.274	(92.007)	3.748	24.765
(Prejuízo)/lucro líquido do período		(62.499)	27.834	(8.458)	(49.464)
Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação atribuível aos acionistas da Companhia durante o período (em R\$)	11.b	(0,164)	0,073	(0,022)	(0,130)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	<u>30/09/2022</u>	<u>30/09/2021</u>
Lucro líquido/(prejuízo) do período	27.834	(49.464)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do período	<u>27.834</u>	<u>(49.464)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2020	380.000	49.710	(116.454)	313.256
Prejuízo do período	-	-	(49.464)	(49.464)
Saldos em 30 de setembro de 2021	380.000	49.710	(165.918)	263.792
Saldo em 31 de dezembro de 2021	380.000	49.710	(192.796)	236.914
Lucro líquido do período	-	-	27.834	27.834
Saldos em 30 de setembro de 2022	380.000	49.710	(164.962)	264.748

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	30/09/2022	30/09/2021
Lucro líquido/(Prejuízo) do período	27.834	(49.464)
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Margem de construção	(626)	(125)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	92.007	(24.765)
Amortização do intangível	27.691	37.371
Juros e multas sobre empréstimos e financiamentos	105.172	112.740
Remuneração do ativo financeiro	(275.166)	-
Atualização tarifa excedente	2.742	-
Recomposição AVP	-	349
Depreciação IFRS 16	2.808	-
Juros IFRS 16	396	-
Baixa IFRS 16	(29)	-
Juros dispensados BNDES	(32.106)	(24.971)
Outras Obrigações	-	(5.655)
Provisão para demandas judiciais	1.729	(1.727)
Variação nos ativos:		
Contas a Receber - Partes Relacionadas	-	603
Cliente e operações a receber	(21.755)	(221)
Impostos a recuperar	(39)	313
Despesas antecipadas	(4.901)	(643)
Outros valores a receber	(740)	2.025
Direito de Uso	(5.359)	(2.844)
Excedente tarifário - bens reversíveis e indenizáveis	158.961	-
Outros créditos LP	(2)	-
Variação no passivo		
Fornecedores	15.773	4.329
Obrigações sociais e trabalhistas	949	740
Impostos, taxas e contribuições	10.375	(963)
Contas a pagar empresas ligadas, operações comerciais	(1.511)	2.309
Outras obrigações	5.351	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	109.554	49.401
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Adições ao ativo intangível	(26.630)	(8.851)
Baixa de investimentos	1.093	30
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(25.537)	(8.821)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:		
Pagamentos de arrendamento mercantil (IFRS16)	(2.517)	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(69.669)	(48.752)
Juros sobre arrendamento mercantil (IFRS 16)	(399)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(72.585)	(48.752)
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	11.432	(8.172)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8.927	19.234
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	20.359	11.062
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	11.432	(8.172)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Períodos findos em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	30/09/2022	30/09/2021
Receitas	506.512	202.150
Receita de pedágio	204.724	195.187
Receitas de remuneração de ativo financeiro	275.166	-
Receita de construção	24.709	4.946
Outras receitas	1.913	2.017
Insumos adquiridos de terceiros	(215.972)	(98.423)
Custos dos serviços prestados (a)	(176.753)	(85.716)
Custos de construção	(24.082)	(4.820)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(15.136)	(7.887)
Valor adicionado bruto	290.540	103.727
Depreciação e Amortização	(30.491)	(35.963)
Valor adicionado líquido produzido	260.049	67.764
Valor adicionado recebido em transferência	510	25.313
Receita financeira	510	25.313
Valor adicionado total a distribuir	260.559	93.077
Distribuição do valor adicionado	260.559	93.077
Pessoal	32.850	29.305
Remuneração direta	25.245	22.070
Benefícios	5.866	5.685
FGTS	1.739	1.550
Impostos, taxas e contribuições	115.593	(2.666)
Federais	105.336	(12.442)
Estaduais	-	-
Municipais	10.257	9.776
Remuneração de capitais de terceiros	84.281	115.903
Juros	78.431	113.936
Aluguéis	5	6
Outras	5.845	1.961
Lucro líquido/(Prejuízo) do período	27.834	(49.464)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra", "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade anônima de capital fechado com registro na CVM, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, e possui como acionista a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("TPI" ou "Controladora"). A Companhia tem por objeto a exploração, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, do sistema rodoviário do trecho da BR 060, BR 153 e BR 262 DF/GO/MG, totalizando 1.176,50 km, sendo: 630,20 km da BR 060 e BR 153, desde o entroncamento com a BR 251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,30 km da BR 262, do entroncamento com a BR 153 ao entroncamento com a BR 381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação.

Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário, conforme prevê a Lei da Concessões nº 8987/1995.

Para a execução dos serviços conforme o Programa de Exploração da Rodovia ("PER"), a Concessionária conta com 24 bases operacionais que prestam serviços de atendimento ao usuário, 02 postos de pesagem veicular, 12 bases da polícia rodoviária federal, 06 lotes de manutenção e conservação e 11 praças de pedágio ao longo de 1.176,50 km da rodovia. Os trabalhos iniciais foram executados nos 12 primeiros meses, com serviços de recuperação do pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, canteiro central e faixa de domínio, drenagem e OAC (Obras de Arte Correntes), OAE (Obras de Arte Especiais), sistema elétrico e de iluminação e reformas das edificações existentes.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados, em quase sua totalidade, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nos primeiros 5 anos, período de maior concentração das obras e a partir daí, com capital dos acionistas, geração de caixa e captações adicionais no mercado financeiro. O modelo de Concessão como estava concebido, concentração de investimentos e manutenção de tarifa de pedágio baixa, resultava, inexoravelmente, em investimento público a juros subsidiados.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Por ocasião do lançamento da licitação, o poder concedente incluiu no respectivo edital a oferta de contratação de financiamento de longo prazo em até 12 (doze) meses e após isso em 04 de setembro de 2013, foi publicada a Carta de Apoio dos Bancos Públicos, assinada pelo BNDES, pela Caixa Econômica Federal - CEF e pelo Banco do Brasil - BB, dispondo condições excepcionalmente subsidiadas em relação ao mercado nos financiamentos para o setor de rodovias. Subsídio esse dado pelo governo federal a partir do BNDES que permitiria a manutenção de uma tarifa baixa de pedágio aos usuários.

Desta forma, ao candidatar-se à licitação e ao aceitar a assinatura do contrato a Concessionária baseou-se na expectativa legítima de obtenção do financiamento que, de fato, era imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente diante de um cronograma bastante apertado de investimentos, previsto para a execução das obras de ampliação e melhorias na rodovia nos primeiros 5 (cinco) anos de fruição da concessão.

Nesse contexto, no dia 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da Companhia, no valor de R\$3.600.000, com taxa de juros TJLP + 2,00% (com exceção do montante de R\$470.000 com taxa de juros TJLP + 3,74%), com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos.

Torna-se evidente assim que o financiamento governamental à juros subsidiados era, de fato e de direito, elemento essencial das condições da concorrência. No entanto, o total liberado de fato pelo BNDES à Concebra foi de apenas R\$690.000 a título de empréstimo ponte, ante R\$3,6 bilhões previstos e aprovados na data acima mencionada, correspondente ao empréstimo de longo prazo.

Após mudança de orientação de política pública por parte do poder concedente (Governo), o prometido financiamento de longo prazo foi indeferido, sendo declarado antecipadamente vencido o empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esse o principal motivo da inexecução contratual em sua plenitude.

O projeto como originalmente previsto pela ANTT e aprovado pelos órgãos, dependia, inexoravelmente do financiamento público a juros subsidiados.

Como não se confirmaram as condições inicialmente apresentadas para a obtenção de financiamento público, tendo sido liberados apenas empréstimos ponte de uma pequena parte do valor prometido, a Concessionária foi obrigada a arcar com parte considerável dos investimentos, em montante muito superior ao inicialmente previsto, desconfigurando e tornando inviáveis as obrigações assumidas pela Concessionária. Além do aporte contratual previsto de R\$ 380.000, a Controladora aportou adicionalmente a suas obrigações contratuais, o valor de R\$ 49.710 como bem pode ser observado nas informações contábeis intermediárias divulgadas pela Companhia em exercícios anteriores.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15 de julho de 2014 (Empréstimo Ponte), e com interveniência (aval) da TPI. O novo formato da negociação prevê o pagamento da dívida pela Companhia em 72 parcelas, por meio de retenção de um percentual da receita, mais parcela única com vencimento em 15 de dezembro de 2025 a ser quitada com aporte da Controladora. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 09.

A repactuação com o BNDES representava um passo importante para o direcionamento estratégico da Companhia considerando os possíveis cenários que se avizinhavam, sendo a continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a partir da Revisão Quinquenal do seu contrato, ou o processo de Relicitação conforme prevê a Lei nº 13.448/17.

A Companhia esclarece que em 08 de julho de 2019, ingressou com pedido de abertura de processo arbitral junto a Câmara de Comercio Internacional - CCI, em face da ANTT. Referido processo arbitral visa solucionar controvérsias surgidas durante a execução do Contrato de Concessão firmado pela União (por intermédio da ANTT) e a Concebra, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da mora do citado órgão regulador em resolvê-los.

Tal medida encontra amparo na cláusula 37 do Contrato de Concessão que prevê que as Partes se obrigam a resolver por meio de arbitragem as controvérsias e/ou disputas oriundas ou relacionadas ao Contrato e/ou a quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.

Em 10 de junho de 2019 a Companhia, através da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), obteve decisão e sentença liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral, ao qual foi submetida a ação principal, pronuncie-se sobre a questão ou até que a Agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 foi obtida decisão ratificando a decisão liminar, tornando seus efeitos estáveis.

No entanto, em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a Ordem Processual nº 03 suspende a sentença que mantinha a tarifa de pedágio obtida em sentença judicial. A partir daí, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% na tarifa de pedágio, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em análise ao pedido de reconsideração, os árbitros entenderam ser necessário afastar eventual risco de insolvência da Concebra, assegurando uma receita mínima para a manutenção dos serviços prestados e, deste modo, decidiram em 30 de outubro de 2020 que a ANTT, no prazo máximo de 60 dias, deveria apresentar o cálculo de qual seria o valor da tarifa de pedágio da concessão de forma a assegurar o equilíbrio de caixa da Concessionária (*break even point*). Entretanto, apesar dos esforços empreendidos pela Companhia, inclusive com a contratação de empresa de consultoria externa (Tendências Consultoria) para levantar os valores mínimos de tarifa que a Companhia deveria perceber para evitar a falência dos ativos e assim, minimamente manter a segurança viária, as condições mínimas de manutenção da rodovia e, por fim, a manutenção das atividades operacionais. O Tribunal Arbitral, através da Ordem Processual nº 15, indefere pedido da Concessionária, mantendo a tarifa média reduzida.

Ante considerável redução da tarifa de pedágio e conseqüente redução da arrecadação, não só o Plano de Investimentos, mas as atividades operacionais foram reprogramadas a fim de encaixar no caixa possível da Concessionária a partir daí.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19 e posteriormente a Resolução 5.926/2021, estabelecendo a metodologia de cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão.

Em abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão à relicitação, porém o processo estava suspenso em razão na indefinição da tarifa. No mês de março de 2021, a Companhia decidiu por reapresentar o pedido de adesão à relicitação. Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contrato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação de crédito prometido e aprovado, acarretando em conseqüências gravíssimas no equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No dia 22 de junho de 2021 conforme Deliberação nº 216, a Diretoria da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), considerando que a pactuação da relicitação seria a melhor alternativa regulatória, visando um melhor serviço prestado ao usuário, aprovou a proposta enviada pela Concebra. A decisão se deu durante a reunião do colegiado realizada por videoconferência e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2021. Em 21 de setembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução CPPI nº 191, que recomenda a qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), para fins de relicitação, do empreendimento público federal BR-060/153/262/DF/GO/MG, entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.864 de 19 de novembro de 2021, em que qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, o empreendimento público federal do setor rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG para fins de relicitação.

Em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. Em 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado no Diário Oficial da União o extrato do termo aditivo.

O Termo Aditivo terá vigência até novembro de 2023, 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação.

O objeto do presente termo é estabelecer as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário e mantidas no anexo I do referido termo, assim como as responsabilidades durante o período de transição e de transferência da concessão, a fim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Para isso foi aprovado uma nova tarifa de pedágio, cujo acréscimo à "tarifa calculada" é denominado de "tarifa adicional", aplicada a partir de 03 de abril de 2022.

Além disso, o Aditivo também prevê a suspensão das obrigações de investimentos previstas no Contrato de Concessão Originário não constantes no Anexo I.

Ressalta-se ainda que findando a vigência do presente Termo Aditivo e a celebração do novo Contrato de Concessão entre a ANTT e o futuro concessionário, a concessionária fará jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a Resolução nº 5.860 de 03 de dezembro de 2019.

Após a assinatura do Termo Aditivo ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação, dentre estas etapas está o processo de haveres e deveres para o encontro de contas e a indenização dos ativos. A concessionária permanecerá operando os trechos rodoviários até a conclusão do processo, nos termos e condições previstos no Aditivo.

Impactos da pandemia da COVID-19 nas operações da Companhia

A Administração monitora de maneira contínua a evolução da pandemia da Covid-19 e entende que as medidas que foram e que estão sendo tomadas para compensar a queda de arrecadação no fluxo de caixa são efetivas e suficientes para garantir a continuidade de seus negócios. Importante ressaltar que a Administração envida os maiores esforços para preservação de emprego e manutenção da renda e permanece seguindo o seu plano de contingências, em contínua avaliação de medidas adicionais que possam ser implementadas a fim de garantir a saúde e segurança dos profissionais e usuários, bem como para garantir o caixa necessário para manutenção da operação da Companhia.

Os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de caso fortuito ou força maior e, portanto, as perdas de receitas e consequentes alterações no fluxo de caixa durante o período da crise deverão ser compensadas pelas formas previstas em cada contrato por análise e definição em conjunto ao Poder Concedente, podendo ser aumento de tarifa, redução de investimentos, prorrogação do prazo de concessão, dentre outros. O direito ao reequilíbrio foi corroborado pelo Parecer nº 261/2020 da AGU - Advocacia Geral da União, que caracterizou a pandemia da Covid-19 como caso fortuito. A Companhia está adotando providências com a finalidade de garantir o reequilíbrio econômico-financeiro nos seus respectivos contratos de concessão, junto aos órgãos reguladores.

2. Base para a preparação e apresentação das Informações contábeis intermediárias

2.1. Preparação e apresentação das Informações contábeis intermediárias

- a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As informações contábeis intermediárias da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (*International Financial Reporting Standards* - IFRS / IAS 34) e de acordo com a deliberação CVM 673/11 que aprovou o pronunciamento técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As Informações contábeis intermediárias foram aprovadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 07 de novembro de 2022.

2.2. Base de elaboração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos ou, quando aplicável, ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados ao valor justo na mensuração subsequente.

2.3. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As Informações contábeis intermediárias foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

2.4. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das Informações contábeis intermediárias, a Companhia faz o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias:

i) Contratos de Concessão

A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária, uma vez que o Contrato de Concessão não transfere ao Concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do Contrato de Concessão. O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do Contrato de Concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O Concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

ii) Ativo financeiro

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado quando atende as seguintes condições: (i) mantido dentro do modelo de negócios e cujo objetivo seja manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram em datas específicas fluxo de caixa que são relativos apenas à pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos não classificados ao custo amortizado são classificados a valor justo no resultado. A Companhia pode designar um ativo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao valor justo no resultado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil.

iii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

iv) Amortização do ativo intangível

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo dos prazos de concessões das rodovias, tendo sido adotadas as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

v) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte envolvida em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas. As provisões, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes de processos em curso, são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

2.5. Normas, alterações e Interpretações

2.5.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Não foram identificadas novas normas e alterações emitidas e que não estavam em vigor em 30 de setembro de 2022 que possam apresentar impactos nas informações contábeis intermediárias dos períodos subsequentes.

Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Companhia espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas informações trimestrais.

2.6. Reclassificação para melhor apresentação

Nas demonstrações contábeis referente a 31 de dezembro de 2021 o Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido Ativo e Passivo estavam apresentados no Ativo Não Circulante, no montante de R\$ 181.591, e no Passivo não Circulante, no montante de R\$ 89.365. Em virtude da revisão de prática contábil para a apresentação do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, em consonância com o pronunciamento técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, itens 74 a 76, que estabelece as diretrizes para a compensação dos impostos diferidos, em 30 de setembro de 2022 estamos apresentando os impostos diferidos sobre o lucro pela compensação de saldos no ativo não circulante (R\$219 em 30 de setembro de 2022 e R\$ 92.226 em 31 de dezembro de 2021). Consequentemente, está sendo reapresentado o período comparativo de 31 de dezembro de 2021, considerando as mesmas premissas para 2022 para melhor comparabilidade

A Administração optou ainda pela apresentação líquida da correção da dívida do BNDES e provisão para o perdão do Subcrédito B, no resultado financeiro. Como resultado dessa alteração, as reclassificações estão demonstradas conforme segue:

Receitas Financeiras anteriormente divulgadas em 30 de setembro de 2021 R\$ 25.313, reclassificada e apresentada nessas informações contábeis comparativas o saldo em 30 de setembro de 2021 em R\$ 398.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
 Período findo em 30 de setembro de 2022
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Despesas Financeiras anteriormente divulgadas em 30 de setembro de 2021 R\$ (113.936), reclassificada e apresentada nessas informações contábeis comparativas o saldo em 30 de setembro de 2021 em (89.020).

3. Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa

	Indexador	30/09/2022	31/12/2021
Disponibilidades (i)		3.928	3.303
Aplicações financeiras (ii)	60% a 100% do CDI	8.661	3.420
		<u>12.589</u>	<u>6.723</u>

b) Caixa restrito

	30/09/2022	31/12/2021
Banco Conta Vinculada (iii)	7.769	2.204
	<u>7.769</u>	<u>2.204</u>

Os R\$ 12.589 apurados como caixa e equivalentes de caixa em 30 de setembro de 2022 se compõem da seguinte forma: (i) R\$ 3.928 relativos ao fluxo corrente de caixa da Companhia e destinado a fazer frente às obrigações (custeio) de curto prazo (30d) e (ii) R\$ 8.661 relativo ao saldo de aplicações financeiras em CDB.

Encontram-se no item (i), tanto em 30 de setembro de 2022 como em 31 de dezembro de 2021, os recursos relativos a montantes custodiados pela transportadora de valores (valores em trânsito), e os fundos fixos disponíveis nos cofres das praças de pedágio, para eventual necessidade de "troco" em moedas.

Os valores registrados em (b) no item (iii), Conta Vinculada de R\$ 7.769 representam recursos indisponíveis, retidos na conta dívida (*escrow account*) junto ao Santander (Banco Administrador) e serão utilizados exclusivamente na amortização da dívida com o BNDES, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 8.

4. Clientes e operações a receber

	30/09/2022	31/12/2021
Arrecadação pedágio (i)		
Vale pedágio	1.059	469
Pedágio eletrônico	33.504	12.534
Uso de faixa de domínio	90	62
Clientes diversos (ii)	181	14
	<u>34.834</u>	<u>13.079</u>

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- i. Os recursos referem-se a operações a receber de cartões de pedágio, denominados como moeda eletrônica cujo prazo médio de recebimento é de 30 dias, havendo a possibilidade de antecipação conforme necessidade da Companhia, mediante taxa de desconto acordada com as operadoras, além de valores provenientes de contratos de utilização de faixa de domínio;
- ii. As linhas de pedágio eletrônico e vale pedágio tiveram um aumento significativo, reflexo do aumento da tarifa praticada aplicada a partir de 03 de abril de 2022 conforme estabelecido no 2º Termo Aditivo ao contrato de Concessão, a qual passou de uma tarifa média de R\$ 3,11 para uma tarifa média de R\$ 6,95, essa última composta por “tarifa calculada” e “tarifa excedente”. A linha de clientes diversos é composta por valores referente a venda de ativos imobilizados e sucatas os quais ainda não foram recebidos na data do balanço.

5. Adiantamentos diversos

	30/09/2022	31/12/2021
Adiantamentos a fornecedores	1.628	1.060
Adiantamentos a funcionários (i)	433	260
	<u>2.061</u>	<u>1.320</u>

6. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram praticadas em condições estabelecidas entre as partes contratualmente, e seus principais saldos e valores estão descritos a seguir:

Partes relacionadas	30/09/2022		31/12/2021	
	Adiantamentos	Contas a pagar	Adiantamentos	Contas a pagar
Construtora Triunfo S.A. (i)	45.584	-	45.584	-
TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (ii)	-	11.593	-	13.104
	<u>45.584</u>	<u>11.593</u>	<u>45.584</u>	<u>13.104</u>

- i. Valores referentes a fornecimento de serviços e adiantamentos conforme previstos no contrato de empreitada integral, a preço global, para obras, serviços e fornecimentos necessários ao desempenho dos itens de trabalhos iniciais, recuperação e manutenção e ampliação de capacidade e melhorias constantes no Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Contrato de Concessão firmado entre a ANTT e a Companhia. O contrato possui valor total de R\$3.600.000, com previsão de adiantamentos na ordem de 5% do montante total. O contrato possui o prazo de vigência de cinco anos e encontra-se atualmente em stand-by (suspensão) até a definição por parte do regulador com relação a continuidade ou não das obras previstas, seja ao amparo da relicitação ou de eventual decisão arbitral. A operação está coberta por carta de garantia fidejussória emitida pela THC - Triunfo Holding de Construções Ltda., controladora direta da Construtora Triunfo S.A.;
- ii. Valores referentes a: (a) créditos de prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição Social cedidos pela Triunfo Participações e Investimentos para abatimento dos saldos de parcelamentos de impostos, no valor de R\$19.398. Saldo em 30/09/2022 no valor de R\$ 4.898 (saldo em aberto 31/12/2021 no valor de R\$ 9.398), conforme contrato de Cessão de crédito firmado entre as partes; e (b) valores relacionados a serviços compartilhados de acordo com rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas da holding, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo e outras despesas compartilhadas devidamente coberta por contrato existente entre a Companhia e sua controladora.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
 Período findo em 30 de setembro de 2022
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Ativo financeiro

	31/12/2021	Transferência (i)	Tarifa excedente (ii)	Atualização (iii)	Baixas (iv)	30/09/2022
Bens reversíveis e indenizáveis	-	1.308.725	(158.961)	272.424	(178)	1.422.010
	-	1.308.725	(158.961)	272.424	(178)	1.422.010

- (i) Valor transferido do ativo intangível e imobilizado para ativo financeiro, em virtude da assinatura do 2º termo aditivo do contrato de concessão;
- (ii) Remuneração do ativo financeiro proveniente do excedente tarifário, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão, vigente a partir de 03 de abril de 2022, líquido de impostos (ISS, PIS e COFINS);
- (iii) R\$ 275.166 se refere a atualização monetária acumulada até 30 de setembro de 2022 pelo IPCA dos bens reversíveis e indenizáveis, conforme descrito no item (i) e (R\$ 2.742) atualização monetária acumulada pelo IPCA + TIR do montante proveniente da tarifa excedente, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão;
- (iv) (R\$178) se refere a baixas de ativos no período.

Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão

Em 18 de fevereiro de 2022 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (Edital nº 004/2013) para fins de relicitação com vigência por 24 meses (com possibilidade de prorrogação) a contar da publicação do Decreto nº 10.864, de 19 de novembro de 2021, que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O Termo Aditivo prevê na Cláusula 5ª, item 5.4, o desconto do montante auferido pela Concessionária da arrecadação proveniente da tarifa excedente, do valor de indenização pelos investimentos vinculados e bens reversíveis não amortizados ou depreciados. Dessa forma, para a mensuração do valor de indenização a ser recebido do poder concedente, foram reclassificados do ativo intangível para o ativo financeiro o montante dos ativos reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, no montante de R\$ 1.308.725, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA até 30 de setembro de 2022, de acordo com a lei nº 13.448/2017, Decreto-lei nº 9.957/2019 e Resolução ANTT nº 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
 Período findo em 30 de setembro de 2022
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Intangível

O ativo intangível em serviço está assim representado:

	Instalações, edificações e dependências	Pistas, acostamentos e acessos	Canteiro central, faixa de domínio	Drenagem e obras de arte correntes	Sistemas e infraestrutura de rádio comunicação	Sinalização	Outros ativos em serviço	Total
Saldos em 31/12/2020	716.200	611.627	60.455	62.483	22.585	33.712	65.400	1.572.462
Construções/aquisições	1.255	552	-	900	904	-	6.473	10.084
Baixas	-	-	-	-	-	-	(30)	(30)
Saldo em 31/12/2021	717.455	612.179	60.455	63.383	23.489	33.712	71.843	1.582.516
Construções/aquisições	436	421	-	10.595	1.327	-	14.477	27.256
Baixas	-	-	-	-	-	-	(1.560)	(1.560)
Transferência Ativo Financeiro (i)	(717.241)	(598.118)	(60.451)	(73.978)	(24.556)	(33.712)	(42.657)	(1.550.713)
Saldos em 30/09/2022	650	14.482	4	-	260	-	42.103	57.499
Saldos em 31/12/2020	(90.286)	(56.347)	(9.241)	(8.791)	(2.093)	(4.956)	(20.198)	(191.912)
Amortização	(19.730)	(14.851)	(1.663)	(1.743)	(644)	(927)	(1.976)	(41.534)
Saldos em 31/12/2021	(110.016)	(71.198)	(10.904)	(10.534)	(2.737)	(5.883)	(22.174)	(233.446)
Amortização	(8.157)	(9.308)	(679)	(749)	(311)	(378)	(7.955)	(27.537)
Baixa	-	-	-	-	-	-	645	645
Transferência Ativo Financeiro (i)	118.027	75.972	11.581	11.283	3.003	6.261	18.670	244.797
Saldos em 30/09/2022	(146)	(4.535)	(2)	-	(45)	-	(10.814)	(15.541)
Valor residual líquido								
Saldo em 31/12/2021	607.439	540.981	49.551	52.849	20.752	27.829	49.669	1.349.070
Saldo em 30/09/2022	504	9.948	2	-	215	-	31.289	41.958

(i) Transferência de ativo intangível para o ativo financeiro, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 7.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço, não seja suficiente para recuperar o investimento, exceto caracterizado os eventos de fato do príncipe, caso fortuito e força maior, caracterizando assim álea econômica extraordinária.

As construções efetuadas durante a concessão são entregues (vendidas) ao poder concedente, e por isso são reconhecidas em contrapartida de ativos intangíveis, representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários.

O critério definido para amortização do ativo intangível é com base na curva de tráfego projetada (OCPC 05 - Item 42) até o final da concessão. Desta forma, entende-se que a receita e a amortização do intangível estão alinhadas pelo prazo de concessão.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os intangíveis têm vida útil definida e podem estar sujeitos a análise de *impairment* anual. A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo é definido como sendo o menor entre o valor contábil e o valor em uso. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa utilizados para a análise de recuperabilidade derivam do orçamento para 2022 e do plano de negócios de longo prazo. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Para 30 de setembro de 2022, não foi encontrado indícios de perdas ao valor recuperável que levasse a Companhia a realizar o teste de *impairment*.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
 Período findo em 30 de setembro de 2022
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em complemento à análise de recuperabilidade dos ativos pelo método do valor em uso, em a Companhia calculou o valor indenizável dos ativos com base nas diretrizes da Resolução nº 5.860/19 da ANTT, e concluiu que, mesmo com o atual cenário de término antecipado do contrato de concessão, não haveria perdas em relação aos saldos atuais de Intangível da Companhia.

Juros capitalizados

Como a Companhia tomou emprestado recursos específicos para obter um ativo qualificável particular, os custos dos empréstimos e financiamentos são diretamente atribuíveis ao ativo qualificável que podem ser identificados prontamente. Dessa forma, a Companhia determinou o montante dos custos dos empréstimos e financiamentos elegíveis à capitalização como sendo aqueles efetivamente incorridos sobre tais empréstimos e financiamentos, menos qualquer receita financeira decorrente de investimentos temporários dos recursos tomados. As taxas utilizadas referem-se às mesmas dos empréstimos tomados, divulgadas na nota explicativa nº 08.

As referidas capitalizações ocorreram de julho de 2014 até outubro de 2015. No período findo em 30 de setembro de 2022 o saldo capitalizado, líquido de amortização acumulada, é de R\$ 102.488, valor esse classificado para o ativo financeiro, devido a sua natureza de um bem reversível conforme resolução 5.860/19.

9. Empréstimos e financiamentos

Banco	Garantia	Indexador	Vencimento	30/09/2022	31/12/2021
BNDES-Subcrédito A	Aval controladora e recebíveis	IPCA+TLP+2%a.a.	Dez/2025	871.696	866.758
BNDES-Subcrédito B	Aval controladora e recebíveis	IPCA+TLP+2%a.a.	Dez/2025	345.162	346.703
				<u>1.216.858</u>	<u>1.213.461</u>
Circulante				127.084	90.382
Não Circulante				1.089.773	1.123.079

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelos juros e encargos financeiros, determinados no contrato, incorridos até a data dessas Informações Intermediárias.

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do Contrato de Financiamento nº 14.2.0495.1 de 15/07/2014 (Empréstimo ponte), com interveniência (aval) da controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo").

O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R\$ 1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Controladora, ou podendo ainda ser quitado antecipadamente no eventual recebimento de indenização pela relicitação. A diferença(ii), de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoada com advento da quitação do Subcrédito A. A correção da dívida se dará por IPCA + TLP + 2% a.a.

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B será perdoado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 30 de setembro de 2022 seria equivalente apenas ao saldo de Subcrédito A, que monta R\$ 871.696.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de até 20% de seu faturamento bruto mensal ou um valor mínimo de parcela (R\$5.400), dependendo do valor da tarifa de pedágio praticada no vencimento da parcela a ser paga. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Companhia serão diretamente depositadas em uma conta centralizadora e, ao final de cada mês, o valor da parcela será diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

Período findo em 30 de setembro de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Obrigações fiscais

	30/09/2022	31/12/2021
ISS a recolher	15.461	13.649
PIS/COFINS - Faturamento	7.626	772
PIS/COFINS/CSLL - Terceiros	144	29
IRRF/INSS - Terceiros	318	147
Parcelamentos	4.311	2.887
	<u>27.860</u>	<u>17.484</u>
Circulante	26.393	15.442
Não circulante	1.467	2.042

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é representado por 380.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) Resultado por ação

O cálculo básico e diluído de lucro líquido (prejuízo) por ação é feito através da divisão do lucro (prejuízo) líquido, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período.

Não há instrumentos ou acordos para a emissão de ações ordinárias e, conseqüentemente, não há evento que possa diluir os dividendos atribuíveis às ações da Companhia.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	30/09/2022	30/09/2021
Numerador		
Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	27.834	(49.464)
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias em circulação - básico e diluído	380.000	380.000
Lucro líquido/(Prejuízo) por ação básico e diluído (em R\$)	<u>0,073</u>	<u>(0,130)</u>

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
 Período findo em 30 de setembro de 2022
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Adiantamento para futuro aumento de capital

A Companhia recebeu até 30 de setembro de 2022 recursos no montante de R\$ 49.710 milhões da acionista TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo") a título de adiantamento para futuro aumento de capital, com objetivo de convertê-lo em capital social e, portanto, sem possibilidade de devolução.

12. Receitas operacionais, líquidas

	01/07/2022		01/07/2021	
	a	Acumulado	a	Acumulado
	30/09/2022	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2021
Receitas:				
Receita de pedágios (i)	74.935	204.724	69.451	195.187
Remuneração do ativo financeiro (ii)	(28.801)	275.166	-	-
Receita de construção (iii)	11.422	24.709	605	4.945
	<u>57.556</u>	<u>504.599</u>	<u>70.056</u>	<u>200.132</u>
Impostos sobre faturamento:				
(-) PIS sobre faturamento	(487)	(1.330)	(451)	(1.269)
(-) COFINS sobre faturamento	(2.248)	(6.142)	(2.084)	(5.856)
(-) ISS sobre serviços prestados	(3.749)	(10.240)	(3.478)	(9.765)
	<u>6.484</u>	<u>(17.712)</u>	<u>(6.013)</u>	<u>(16.890)</u>
Receita operacional líquida	<u>51.072</u>	<u>486.887</u>	<u>64.043</u>	<u>183.242</u>

- (i) A receita acumulada de arrecadação de pedágio obtida pela tarifa calculada que em 30 de setembro de 2022 foi de R\$ 204.724 comparada a R\$ 195.187 acumulada em 30 de setembro de 2021, está impactada pelo aumento da tarifa praticada aplicada a partir de Fevereiro de 2022 conforme 6º revisão ordinária e 10º revisão extraordinária na qual passou-se de uma tarifa média de R\$ 2,90 para R\$ 3,02. No mês de Março, com advento da relicitação, chegou-se a uma tarifa calculada de R\$ 3,11, aplicada a partir de 03 de abril de 2022.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

Período findo em 30 de setembro de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Remuneração ativo financeiro

Corresponde aos efeitos de atualização dos bens indenizáveis, reajustados pelo IPCA de acordo com a Lei nº 13.448/2017, Decreto-lei nº 9.957/2019 e Resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados em caso de extinção antecipada de concessões.

Com a celebração do 2º termo aditivo do contrato de concessão para fins de relicitação, e com base nas diretrizes da orientação OCPC-05 e interpretação ICPC-01, considera-se que o ativo financeiro de indenização representa um recebível e que a parcela de remuneração, por ser parte intrínseca do negócio, representa receita da operação.

(iii) A Companhia registrou receita de construção no montante de R\$ 24.709 milhões (R\$ 4.946 milhões em 2021) dos ativos da concessão medidos e realizados no período encerrado em 30 de setembro de 2022 que contempla aproximadamente 2,53%, a título de margem, sobre os custos de construção incorridos no ano.

13. Custos e despesas dos serviços prestados e de construção

Os custos e despesas estão apresentados por natureza:

Descrição	01/07/2022		01/07/2021	
	a 30/09/2022	Acumulado 30/09/2022	a 30/09/2021	Acumulado 30/09/2021
Conservação e manutenção de rodovias	(48.277)	(97.966)	(7.945)	(32.984)
Operação de rodovias	(19.129)	(50.349)	(12.979)	(40.658)
Construção - Ativos de concessão	(11.133)	(24.082)	(590)	(4.820)
Obrigações de concessão	(7.112)	(19.552)	1.636	(6.360)
Amortização de intangível - ativos de concessão	(9.675)	(27.479)	(10.738)	(32.704)
Pessoal	(14.452)	(38.459)	(10.299)	(34.204)
Remuneração dos administradores	(183)	(486)	(145)	(436)
Depreciação	(1.422)	(3.012)	(1.359)	(3.258)
Indenizações	(222)	(341)	(8)	(89)
Consultorias empresariais	(5.272)	(15.179)	(2.128)	(6.351)
Provisão para contingências	(3.734)	(4.753)	(2.633)	(1.599)
Outros	(2.982)	(7.466)	(1.034)	(5.385)
Total Custos e Despesas	(123.592)	(289.124)	(48.221)	(168.848)
Custo dos serviços prestados	(110.924)	(261.008)	(41.049)	(152.204)
Despesas operacionais	(12.667)	(28.116)	(7.172)	(16.644)
Total por Função	(123.592)	(289.124)	(48.221)	(168.848)

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

Período findo em 30 de setembro de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cumpre-nos destacar houve um aumento significativo na conservação e manutenção de rodovias, face ao início das obras para cumprimento dos investimentos objeto do 2º Termo Aditivo, conforme pode ser observado no período comparativo de 2022 em relação à 2021.

14. Remuneração dos administradores

O Conselho de Administração é composto por quatro membros. Os membros da Diretoria Executiva não possuem ações da Companhia:

	01/07/2022 a 30/09/2022	Acumulado 30/09/2022	01/07/2021 a 30/09/2021	Acumulado 30/09/2021
Diretoria e conselho	(158)	(421)	(126)	(379)
Encargos e benefícios	(25)	(65)	(18)	(57)
	<u>(183)</u>	<u>(486)</u>	<u>(145)</u>	<u>(436)</u>

15. Outras receitas e (despesas) operacionais, líquidas

	01/07/2022 a 30/09/2022	Acumulado 30/09/2022	01/07/2021 a 30/09/2021	Acumulado 30/09/2021
Provisões para demandas judiciais, líq. de reversões (i)	(3.734)	(4.753)	(2.630)	(1.591)
Outros (ii)	52	820	1.289	1.568
	<u>(3.682)</u>	<u>(3.933)</u>	<u>(1.341)</u>	<u>(23)</u>

- I. Provisões para demandas judiciais, líquidas de reversões do período;
- II. Resultado na venda de imobilizado, venda de sucatas e receita de seguros/indenizações.

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido, em 30 de setembro de 2022 e 30 de setembro 2021, está assim composto:

Descrição	01/07/2022a 30/09/2022	Acumulado 30/09/2022	01/07/2021a 30/09/2021	Acumulado 30/09/2021
Receitas financeiras:				
Descontos obtidos	36	37	3	4
Rendimento sobre aplicações financeiras	389	428	13	194
Juros Ativos	3	3	-	14
Reversão AVP	-	43	-	186
	427	511	16	398
Despesas financeiras:				
Juros sobre financiamento (i)	4.739	(73.065)	(27.804)	(87.769)
Multa sobre obrigações contratuais	-	-	-	(99)
Juros sobre obrigações com fornecedores	(220)	(788)	(9)	(25)
Juros e multas sobre obrigações fiscais	(13)	(529)	-	-
Despesas bancárias	(116)	(307)	(83)	(257)
Atualização Monetária - excedente tarifário (i)	(544)	(2.744)	(1)	-
Juros sobre arrendamentos	(152)	(399)	(145)	(744)
Juros diversos	(375)	(601)	(2)	(126)
	3.319	(78.433)	(28.044)	(89.020)
Resultado Financeiro Líquido	3.747	(77.922)	(28.028)	(88.622)

O valor dos juros sobre financiamento é apresentado líquido da provisão para o perdão da dívida do Subcrédito B, que em 30 de setembro de 2022 foi de R\$ 32.106 e em 30 de setembro de 2021 R\$ 27.963.

17. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

i) Ativo

	30/09/2022	31/12/2021
Imposto de renda e contribuição social		
Prejuízos fiscais e base negativa	122.449	122.449
Perdão Encargos Moratórios BNDES	51.768	51.244
Diferenças temporárias	10.663	7.898
	184.880	181.591

ii) Passivo

	30/09/2022	31/12/2021
Imposto de renda e contribuição social		
Custos de empréstimos	33.078	33.806
Margem de construção	12.605	12.741
Amortização Linear x Curva tráfego	46.354	42.818
Ajuste a valor justo - ativo financeiro	92.624	-
	184.661	89.365

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

Período findo em 30 de setembro de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

219

92.226

Os valores dos ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados a 30% do lucro tributável do ano, serão realizados pela Companhia durante o prazo da concessão, considerando as melhores estimativas da Administração.

Segue expectativa de realização, considerando o saldo líquido:

	Compensações (R\$)
Entre 2023 e 2024	<u>219</u>
	<u>219</u>

Tendo em vista os cenários tanto do processo arbitral em curso quanto o processo de relicitação no qual a Companhia aderiu, entende-se que os tributos diferidos serão realizados em virtude da indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei nº 13.448/17 e o Decreto nº9.957/19. Neste cenário, a Companhia estima apurar lucro tributável considerando o efeito de diferenças temporárias a serem realizadas.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
 Período findo em 30 de setembro de 2022
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Resultados do período

O demonstrativo da apuração da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	30/09/2022	30/09/2021
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	119.841	(74.229)
IRPJ/CSLL sobre itens de adições (exclusões) temporárias	(272.253)	
Saldo prejuízo fiscal	(152.412)	(148.458)
Imposto de renda e contribuição social sobre base negativa não contabilizada	(51.820)	(50.476)
Constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças permanentes	559	-
IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(92.566)	(24.765)
	(92.007)	(24.765)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	(92.007)	(24.765)

A partir de 2022 a Companhia suspendeu a contabilização do IRPJ e CSLL diferido sobre o prejuízo fiscal e base de cálculo negativa tendo em vista a expectativa de recuperabilidade dos respectivos valores.

18. Provisões para demandas judiciais

A Companhia está sujeita a questionamentos de natureza fiscal, trabalhista e cível no curso normal de suas operações. As contingências conhecidas são periodicamente analisadas, levando em consideração a opinião de seus consultores jurídicos, a natureza dos processos e a experiência histórica em decisões semelhantes, tendo sido constituída provisão em 30 de setembro de 2022 no montante de R\$13.328 (R\$11.599 em 31 de dezembro de 2021):

	30/09/2022	31/12/2021
Trabalhista (a)	2.659	3.245
Cível (b)	6.453	4.829
Tributárias (c)	4.216	3.525
	<u>13.328</u>	<u>11.599</u>

- (a) As principais causas trabalhistas têm origem em solicitações de horas extras, horas *in itinere*, adicional de salubridade e periculosidade, responsabilidade subsidiária e vínculo empregatício;
- (b) As principais causas cíveis têm origem em solicitações de ressarcimento dos usuários quanto a sinistros ocorridos na faixa de domínio nas rodovias e em execução de títulos;

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

Período findo em 30 de setembro de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (c) Referente a liminar para exclusão dos valores de ISS da receita bruta na base de cálculo do PIS e COFINS.

19. Cobertura de seguros

As apólices possuem renovações anuais, sendo consideradas suficientes pela Administração da Companhia para cobrir os riscos inerentes de todas as suas atividades, inclusive seguros do tipo "*all risks*" para danos materiais, cobrindo perda, destruição ou dano de todos os bens que integram a concessão, de acordo com os padrões internacionais para empreendimentos dessa natureza, nas seguintes modalidades: riscos de construção, projetistas, maquinários e equipamentos de obra, danos patrimoniais, avarias de máquinas e perda de receitas, cujas etapas e respectivas coberturas de seguro e prazo de vigência, estão abaixo relacionadas:

Marcos contratuais	Limite Máximo Indenizável (LMI)-R\$	Prazo de vigência
Risco de responsabilidade civil	10.000.000	Mar/21 a mar/23
Risco Operacional	74.245.575	Mar/22 a mar/23
Seguro Garantia	359.536.518	Fev/22 a Fev/23
Seguro Equipamentos	2.296.800	Ago/21 a Ago/22

20. Compromissos com a concessão

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, com a assinatura do Termo Aditivo nº 002, foram estabelecidas as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no Contrato de Concessão Originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e na transferência da concessão.

Fica estabelecido ainda a suspensão das obrigações de investimento constantes no Contrato de Concessão Originário e não previstos no Termo Aditivo e a manutenção de um seguro garantia de execução do contrato em favor da ANTT.

Para que se permita a execução dos serviços constantes no Termo Aditivo, foi definida pela Agência uma Tarifa Excedente à Tarifa Calculada. O valor excedente à Tarifa Calculada auferido pela Concessionária durante a vigência do Termo Aditivo, será descontado do valor da indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

21. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro

Instrumentos financeiros

A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias:

a) Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazem critérios para a contabilização de *hedge*. São apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado.

Recebíveis

São ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis, que não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivo, menos perda por redução ao valor recuperável.

b) Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias
Período findo em 30 de setembro de 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros designados ao seu valor justo em seu reconhecimento inicial (*fair value option*):

- O IAS 39 permite que uma entidade designe um passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado em seu reconhecimento inicial, quando:
 - ✓ A aplicação do *fair value option* reduz ou elimina um descasamento contábil que ocorreria caso a mensuração dos ativos e passivos financeiros fosse realizado em separado com bases diferentes.

Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Em 30 de setembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, são representados pelos saldos demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos.

Gestão de riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O Conselho de Administração é responsável por supervisionar a gestão destes riscos.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser relativo às tarifas de pedágio e no valor das suas ações. A Companhia não tem importações ou exportações de insumos ou serviços e não apresenta em 30 de setembro de 2022 ativos ou passivos em moeda estrangeira, conseqüentemente não apresentando exposição a riscos cambiais. A Companhia não tem ações negociadas em mercado.

Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras.

a) Risco de taxas de juros

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

b) Risco de preço e valor de mercado

A estrutura tarifária planejada nas praças de pedágio é regulada pelo poder concedente (ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

c) Risco regulatório

Há uma incerteza com relação aos riscos que poderão advir das decisões da agência relacionada aos termos do processo de relicitação, considerando a alta discricionariedade das resoluções.

Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, em sua maioria plano e distante de acidentes geográficos potencialmente prejudiciais, não apresenta grandes riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importante ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

d) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato específico, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber), incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por esta estabelecida. O limite de crédito das contrapartes é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia para cada operação financeira realizada pela Companhia. Esse procedimento foi estabelecido a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

e) Risco de liquidez

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez.

Gestão do capital

O objetivo principal da Administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas, a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações.

Análise de sensibilidade

O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente ao contrato firmado junto ao BNDES que possui taxa fixa de 2% a.a. acrescida da TLP.

Os CPC's 39, 40 e 48, dispõem sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 30 de setembro de 2022, foram estimados 3 (três) cenários distintos, considerando o volume de financiamento total. Com base nestes montantes consolidados em 30 de setembro de 2022, definimos o cenário provável para os próximos 12 meses (Cenário I). A partir do Cenário I (Provável), simulamos acréscimo de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções dos índices de correção de cada contrato.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração a incidência de tributos bem como o fluxo de vencimentos dos contratos programados. A data-base utilizada foi 30 de setembro de 2022, projetando os índices de correção para os próximos 12 meses e avaliando a sensibilidade em cada cenário.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

Período findo em 30 de setembro de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os cenários de exposição dos instrumentos financeiros indexados à taxa de juros foram montados, apurando-se o impacto nas despesas financeiras nos próximos 12 meses, conforme segue:

Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras - CDI + 2,5% a.a.	8.662	8.662	8.662
Despesa financeira projetada	304	380	456
Variação	-	76	152

Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
BNDES - TLP + 2% a.a.	1.216.858	1.216.858	1.216.858
Despesa financeira projetada	211.855	264.819	317.783
Variação	-	52.964	105.928

Os valores justos, demonstrados nos quadros acima, partem da posição de endividamento em 30 de setembro de 2022, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia.

22. Eventos subsequentes

Não houve nenhum evento subsequente ao terceiro trimestre de 2022.